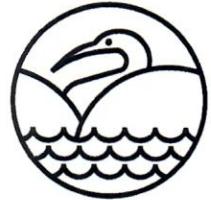


# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**MENSAGEM**  
OF. GP. N° 012/2023

Ilha Comprida, 07 de fevereiro de 2023.

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com o superávit financeiro das contas vinculas no exercício de 2022, e serão destinados à continuidade da manutenção e execução dos Programas e serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ilha Comprida, através de compras de materiais de consumo para reuniões, grupos, manutenção das unidades, materiais de escritório e serviços; (Memorando 1010/2023).

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

  
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Ao Exmo. Senhor**  
**FÁBIO ROGÉRIO TONON**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**ILHA COMPRIDA/SP.**

**RECEBIDO EM**  
**10 / 02 / 2023**  
**Hora: 16 : 56**  
*Randol*



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### PROJETO DE LEI N.º 012/2023

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$63.861,99 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.27.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
08.241.0024.2079	MANUTENÇÃO DO FMI - CIDADE TRANSFORMADORA					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	500.033			3.119,
02.27.03	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO					
08.243.0025.2081	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CIDADE TRANSFORMADORA					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	500.030			1.233,
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.243.0036.2085	ATENDIMENTO AO PROJETO NOVAS ONDAS - CIDADE TRANSFORMADORA					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	500.023			2.032,
08.243.0036.2090	ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE - CIDADE TRANSFORMADORA					
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	95	500.021			1.431,
08.243.0037.2086	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	500.022			2.954,
08.243.0038.2092	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PRIMEIRA INFÂNCIA - CIDADE TRANSFORMADORA					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	500.027			17.789,
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	95	500.027			20.000,
08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	500.026			872,
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	500.025			6.144,
08.244.0041.2094	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	500.024			8.284,
<b>Total</b>						<b>R\$ 63.861,99</b>



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**Art. 2º** O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com o superávit financeiro das contas vinculas no exercício de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**